



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 1/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Aos Senhores (as): Magnífico Reitor, Pró-Reitores (Assuntos Estudantis, Extensão, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Relações Internacionais), Secretários (Tecnologia da Informação e Cultura Artística), Diretor da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica

Assunto: Regulamentação Processos de Bolsas 2021 – orientações para solicitação de empenho para os Programas de Bolsas - Ano base 2021

Senhor Gestor de Bolsa,

1. Considerando o início das atividades que envolvem a execução orçamentária de 2021, encaminhamos as orientações referentes às solicitações de empenho de valores para os Programas de Bolsa – Ano Base 2021. Informamos que as mesmas devem ser formalizadas através de processo administrativo, via SEI, contendo as seguintes documentações, no que couber:

- a) Ofício de solicitação informando o quantitativo, valor e período de duração da bolsa;
- b) Cópia do Anexo da Resolução do CEPE que autoriza a concessão da bolsa e/ou outros atos normativos equivalentes;
- c) Cópia do Edital de seleção dos bolsistas, se houver;
- d) Cópia da Portaria de concessão da bolsa, se for o caso;
- e) Relação nominal dos bolsistas selecionados contendo os seguintes dados: Nome Completo, Número de Matrícula, CPF e Dados Bancários (conta corrente do bolsista); e
- f) Acordo ou Convênio com a Entidade ao qual o professor Visitante Leitor ou Assistente está vinculado e o Plano de Trabalho ou Portaria específica do Reitor contendo o valor, prazo de vigência e o beneficiário da bolsa.

2. Ressaltamos ainda que, em atendimento ao Art. 60 da lei nº 4.320/64, o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento de Administração antes do início de execução da despesa para a realização do prévio empenho, ou seja, antes do início das atividades da Bolsa.

3. Adicionalmente, informamos que a partir de janeiro/2021 o prazo limite para envio das Folhas de Pagamento, no Módulo de Bolsas do SIPAC, será dia 25 de cada mês.

4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral/PROPLAD, no e-mail age@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 04/01/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733319** e o código CRC **198BC457**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.000129/2021-81

SEI nº 1733319